

PORTARIA Nº 146/2005

Designa os membros que irão compor o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, da UNICAP, instituído pela Resolução nº 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Católica de Pernambuco, na ausência do Presidente, com supedâneo no § 2º do art. 21 do Estatuto, e tendo em conta o estabelecido na Resolução nº 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE,

RESOLVE:

1. Designar, como designa, para integrar o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, da UNICAP, no período de 01 de setembro de 2005 a 31 de agosto de 2006, como membros internos, os professores abaixo indicados:

MEMBROS INTERNOS

- Prof. Dr. Junot Cornélio Matos - Presidente ✓
 - Profª Drª Arminda Saconi Messias - Coordenadora

 - Profª Drª Aline Maria Grego Lins ✓
 - Profª Drª Ana Lúcia Francisco ✓
 - Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima ✓
 - Profª Drª Erideise Gurgel da Costa Silveira ✓
 - Prof. Dr. Francisco Cactano Pereira ✓
 - Prof. Dr. Francisco Nilton Gomes de Oliveira ✓
 - Prof. Dr. Gilbraz de Souza Aragão ✓
 - Profª Drª Kaoru Okada ✓
 - Prof. Dr. Karl Heinz Efken ✓
 - Profª Drª Maria Lúcia Gurgel da Costa ✓
 - Profª MSc. Maria Luíza Lopes Timóteo de Lima ✓
 - Prof. Dr. Nélio Vieira de Melo ✓
 - Prof. Dr. Zeferino de Jesus Barbosa Rocha ✓
 - Profª Drª Wanilda Maria Alves Cavalcanti ✓
2. Designar, como designa, ainda, para integrar o referido Comitê, no mesmo período, como membros externos, as seguintes pessoas:
 - Prof. Dr. Aurélio Molina - UPE
 - Sra. Edna Maria Sitônio Pimentel, representante dos usuários (indicada pela Secretaria Municipal de Saúde)
 - Profª Drª Sandra da Silva Matos - RHP



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 146/2005 – Continuação R E I T O R I A

3. Estabelecer, como estabelece, que os membros do Comitê poderão ser reconduzidos, desde que a composição renovada seja de um terço a cada ano, como membros internos.
4. Determinar, como determina, que o exercício das funções não será remunerado, devendo os membros internos desempenhar suas atividades dentro da jornada normal de trabalho, e os externos, por carta-convite, a cargo da PROPESP, para o exercício de função honorífica, com a qual já manifestaram expressa concordância, tudo na conformidade com o que dispõe o item 4 da Resolução 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE

Publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Católica de Pernambuco, 09 de setembro de 2005.


Pe Theodoro Paulo Severino Peters, S.J.
R E I T O R